

Mídias digitais legislativas: tensionamentos no espaço para o exercício da cidadania e para a livre expressão de opiniões e ideias ¹

Michelle Dias ²

Flavia Suzue de Mesquita Ikeda ³
Universidade de São Paulo, São Paulo, SP

RESUMO

Este artigo aborda as formações discursivas, propostas por Dominique Maingueneau, em postagens da fanpage da Assembleia Legislativa do estado de Santa Catarina, mídia social destinada ao exercício da comunicação pública. Especificamente, trata da inserção das redes sociais digitais na comunicação pública, considerando a importância que tais meios vêm assumindo como um espaço para o exercício da cidadania. Ao mesmo tempo, esses espaços podem potencializar a propagação de discursos discriminatórios direcionados a grupos identificados por origem, raça, crença, gênero, orientação sexual, entre outros, podendo, por essa perspectiva, serem relacionados ao discurso de ódio. A análise se concentra nos comentários em publicações selecionadas entre as que tiveram maior engajamento no ano de 2019, com recorte para temas relacionadas a gênero/sexualidade.

PALAVRAS-CHAVE: Formações Discursivas; Comunicação pública; Liberdade de expressão; Mídias sociais; Discurso de ódio.

INTRODUÇÃO

A partir das manifestações discursivas em publicações da Assembleia Legislativa do estado de Santa Catarina (Alesc) em sua página no Facebook, o artigo trata da participação ativa e responsável na esfera pública do século XXI, no âmbito dos meios digitais, refletindo que esta demanda competências mais refinadas do que a participação na antiga esfera pública, tendo em vista a possibilidade de todos os usuários não apenas selecionarem a informação a ser recebida, mas também de agirem como autores (LEVY, 2017).

¹ Trabalho apresentado no GP Comunicação e Cultura Digital, XX Encontro dos Grupos de Pesquisas em Comunicação, evento componente do 43º Congresso Brasileiro de Ciências da Comunicação.

² Doutoranda no Programa de Pós-graduação em Ciências da Comunicação da ECA-USP. Pesquisadora dos grupos de pesquisa Mídiato e Atopos (ECA-USP/CNPq). E-mail: mi_dias@usp.br

³ Doutoranda no Programa de Pós-graduação em Ciências da Comunicação da Escola de Comunicações e Artes da Universidade de São Paulo. Pesquisadora do grupo de pesquisa GELiDis–ECA-USP/CNPq. Bolsista da CAPES - Código de Financiamento 001. E-mail: flaviasuzue@usp.br

Por meio de uma coleta de postagens feita pelo software Zeeng – plataforma contratada pela Diretoria de Comunicação da Alesc, de métricas já inseridas na plataforma Facebook, e de estudo de observação, conduzimos uma análise discursiva utilizando os preceitos de Dominique de Maingueneau - mais especificamente o que trata do plano temático e de conceitos relacionados ao discurso de ódio e violência para investigar a presença desses nos comentários das publicações. Para fins deste artigo, selecionamos dois posts entre os seis de maior repercussão (maior número de reações, comentários e compartilhamento) na *fanpage* no ano de 2019. Esse foi o primeiro ano da atual legislatura, momento em que as estruturas de comunicação internas foram alteradas e momento da contratação de empresas externas de monitoramento de mídias sociais, o que possibilita uma análise mais fortemente fundamentada em razão das tecnologias de métrica utilizadas. Soma-se a isso, o contexto político nacional, que interfere diretamente no estadual e na formação discursiva da sociedade.

A escolha por essa mídia deu-se por dois motivos principais, primeiro, o Facebook é a maior plataforma de mídia social no mundo, com um número de usuários em torno de 2,5 bilhões. Em relação ao Brasil, em abril de 2020, estima-se que ela teve 120 milhões de usuários ativos. O segundo aspecto é que a página da Alesc no Facebook é a mídia social mais importante e com mais seguidores (125.061). Do início de março a 31 de agosto de 2020, complementarmente, a página havia feito 234 publicações, recebido 15.454 comentários e 54.625 reações (o Facebook inclui botões que possibilitam seis tipos reações do usuário nos posts: gosto; adoro; coragem; riso; surpresa; tristeza e ira).

O conteúdo da página de Facebook da Alesc, consiste quase totalmente na divulgação de pautas parlamentares. Nesse contexto, a possibilidade de participação e produção de conteúdo inerente à mídia social tornou a janela espaço para a participação dos cidadãos no debate público, garantindo o exercício da cidadania, demarcando um ambiente democrático, mas também, pela abertura à interação sem mediação nos comentários e pelos próprios princípios de liberdade de opinião e expressão, propício a opiniões preconceituosas que, muitas vezes, podem caracterizar-se como expressões de discursos de ódio.

Comunicação pública e mídias digitais

A comunicação, por natureza, é pública. Sua essência visa ao interesse público, quer parta de organizações públicas ou privadas. Dessa forma, tem como pressuposto o

desenvolvimento de estratégias direcionadas a contribuir para o cumprimento do direito à informação, garantia complexa que envolve o direito do cidadão a: a) *ser informado* b) *informa-se* c) *informar* (STUDART, 2012). Ou seja, receber informações, ter acesso a estoques de informações de interesse público e informar as instituições e outros membros da esfera pública sobre suas opiniões, podendo contribuir ativamente na construção de políticas públicas.

O conceito de comunicação pública vem sendo usado com múltiplos significados, frequentemente conflitantes, dependendo do país, do autor e do contexto em que é utilizado. Elizabeth Brandão identifica cinco áreas diferentes de conhecimento e atividade profissional em que são utilizadas acepções para comunicação pública: a) identificada com os conhecimentos e técnicas da área de Comunicação Organizacional; b) comunicação pública identificada com comunicação científica; c) identificada com comunicação do Estado e/ou governamental; d) identificada com estratégias de comunicação da sociedade civil organizada.

Neste trabalho, nos apoiamos no conceito de comunicação pública como o debate que se dá na esfera pública entre Estado, governo e sociedade sobre temas de interesse público. “Nesta acepção, dever-se-ia compreender comunicação pública como um processo comunicativo das instâncias da sociedade que trabalham com a informação voltada para a cidadania.” (BRANDÃO, 2007, p. 5).

Bernardo Kucinski aponta que os autores que associam comunicação pública a um padrão de Estado enfatizam dois atributos desse Estado ideal:

O Estado que atende a todos os requisitos modernos do direito de informar e de ser informado, e que, além disso, instaura políticas públicas voltadas para a democratização da informação, estimulando o pluralismo e coibindo o domínio do “mercado da informação” por monopólios privados que produzem e vendem a informação como mercadoria. (KUCINSKI, 2007, xii).

Com a emergência de novas ações comunicativas mediadas por dispositivos eletrônicos conectados em rede, a informação sobre assuntos públicos se insere no panorama de novos processos comunicacionais possibilitados pela revolução das Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs), que alteram de forma contínua as relações sociais e econômicas estabelecidas entre pessoas, mercados e países, promovendo assim reconfigurações, requalificações, novas construções de sentidos. Sob este paradigma, a recepção e a produção de conteúdo se pulverizam em mídias digitais,

impactando diretamente a experiência comunicacional e cognitiva em diferentes âmbitos da experiência humana – inclusive no exercício da cidadania.

“Uma vez que a política é largamente dependente do espaço público da comunicação em sociedade, o processo político é transformado em função das condições da cultura da virtualidade real” (CASTELLS; CARDOSO, 2005. págs. 22 e 23).

Para Pierre Lévy (2017), as mídias digitais proporcionam, além do alargamento da liberdade de expressão, um alargamento da liberdade de escuta. O autor ressalta que, considerando o *médium digital*⁴ como um ecossistema, é obrigatório distinguir as noções de fonte e de mídia. Segundo ele, no cenário das mídias unidirecionais, as duas noções eram quase equivalentes:

um jornal ou uma emissora de televisão representavam *simultaneamente* um canal de comunicação. Evidentemente, isso já não é verdadeiro para o *médium digital* em geral ou para as diversas mídias sociais em particular... Nem o Twitter (ou qualquer outra mídia social em particular) nem o *médium digital* são fontes. São canais por intermédio dos quais podemos nos conectar às fontes de nossa escolha. As fontes, por outro lado, são indivíduos ou instituições (públicas, científicas, agências de difusão de notícias, coletivos publicando em blogs de opinião etc.) em que os internautas são chamados a depositar *ou não* a sua confiança, e que podem se expressar por um grande número de canais (2017, p. 32 – grifos do autor).

A participação ativa e responsável na esfera pública do século XXI é, no entanto, mais complexa e necessita de competências mais refinadas do que a participação na antiga esfera pública modelada pelas mídias unidirecionais, conforme Lévy. O autor sugere que é preciso agora pensar em uma alfabetização na inteligência coletiva no âmbito do *médium digital*. “Os participantes da nova esfera pública não são apenas autores, são também potencialmente editores, bibliotecários, curadores e críticos. Em cada ação *on-line*, eles contribuem para a orientação de novos participantes” (LEVY, 2017, p. 33).

No contexto dos parlamentos, a comunicação com os diversos públicos sempre foi uma preocupação, e as tentativas de aproximação eram (e ainda em muitos casos são) feitas de forma muito convencional pelos instrumentos de comunicação interna ou externa e por meio da mídia de massa. Mas, não se pode mais pensar a comunicação institucional sem considerar o fenômeno das mídias digitais.

Raquel Recuero aponta que as informações que circulam nas redes sociais tornam-se persistentes, “capazes de ser buscadas e organizadas, direcionadas a audiências

⁴ O autor optou por utilizar a palavra médium

invisíveis e facilmente replicáveis. A essas características soma-se o fato de que a circulação de informações é também uma circulação de valor social, que gera impactos na rede” (RECUERO, 2009, p. 5).

A possibilidade de um processo de troca fluido, de democratização da informação sobre o legislativo e de interação com a sociedade estimulou a criação das mídias digitais da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, no ano de 2015. A Gerência de Redes Sociais (GRS) foi instituída pela Lei Complementar (LC) estadual no 652, de 13 de julho de 2015, de autoria da Mesa da Alesc, juntamente com as outras duas gerências subordinadas à Diretoria de Comunicação Social (DCS).

Nesses espaços, o processo da comunicação tenta impor-se e os discursos travam diálogos e duelos, negociações de interesses, assinalando “o reconhecimento da necessidade do outro e a aceitação do risco de fracasso” (WOLTON, 2006, p. 172). O dialogismo, nesse campo, apresenta-se como natureza basilar dos discursos construídos em forma de posicionamento, interação e coabitação.

Mídias digitais e formações discursivas

Segundo Maingueneau, no espaço interdiscursivo composto por formações discursivas que se delimitam reciprocamente, um discurso só pode traduzir o Outro nos termos de si Mesmo, produzindo dele, portanto, um simulacro. Nesse sentido, investigar como o parlamento catarinense – instituição fundamentalmente moderna – traduz uma formação discursiva tipicamente pós-moderna é um caminho para compreender os valores e imaginários que o alimentam e os valores e imaginários que alimentam a sociedade, especificamente os usuários de suas redes sociais digitais.

Maingueneau formula sua hipótese sobre o *primado do interdiscurso*: a heterogeneidade, para o autor, é constitutiva do discurso e vincula, de modo inseparável, o Mesmo do discurso e seu Outro. Nessa perspectiva, os discursos não nascem de maneira independente e não se trata de serem postos por circunstâncias variáveis posteriormente em relação; ao contrário, os discursos já nascem em relação com os outros – ou, de modo mais específico, com o seu Outro. É da *alteridade* que o discurso extrai sua *identidade*. A propor tal formulação, o autor dialoga com diversas correntes das ciências humanas que colocam em cena a questão da relação entre diversos textos ou discursos – o que não se daria ao acaso:

[Essa convergência] Tem lugar no conjunto da problemática da enunciação e dá testemunho de um desses impulsos que atravessam todo um campo de pesquisas durante certo número de anos. Mesmo que seja mais do que duvidoso que entre o “Outro” da psicanálise lacaniana, por exemplo, e os “Outros” das teorias da enunciação, da ideologia ou do discurso existam pontos de coincidência precisos e interessantes, essas formulações aparentemente próximas quanto ao caráter “polifônico” da fala ou do descentramento do sujeito de enunciação contribuem para suscitar uma espécie de unanimidade (MAINGUENEAU, 2008, p. 32).

De modo mais específico, o autor dialoga com o pensamento do chamado “Círculo de Bakhtin”, para o qual a relação com o Outro é o fundamento da discursividade. Essa percepção baseia-se no entendimento de que o discurso é inextricavelmente *dialógico*, uma vez que constitui um dado social, nascido da interação entre indivíduos e orientado pelo princípio da *responsividade*. De fato, o trabalho de Bakhtin e seu círculo “radicalizou no entendimento da amplitude sócio-histórica da linguagem, permitindo que fosse desenvolvido um rico vetor para se pensar o signo segundo perspectiva não naturalizada” (CITELLI, 2008, p. 22).

A fim de definir o sistema de restrições semânticas de uma formação discursiva (FD), Dominique Maingueneau destaca a necessidade de “definir operadores de individuação”, filtros que fixam critérios que permitem distinguir certos textos como pertencendo a um discurso determinado. Esses operadores determinam o dizível de um campo discursivo por meio da incidência simultânea sobre universos intertextuais – espaços próprios de cada discurso em que se estabelecem relações, circulam actantes, apresentam-se textos e narrativas – e dispositivos retóricos disponíveis para a enunciação em um dado discurso.

Ao estudarmos corpora formados por textos circulantes em plataformas de redes sociais digitais, dada a complexidade e o caráter híbrido que predomina nesse tipo de produção, torna-se particularmente relevante identificar as especificidades dos sistemas de restrições que regem as diversas formações discursivas representadas, traduzidas e mediadas pelos enunciados.

A investigação desses sistemas de restrição, por sua vez, passa por procedimentos analíticos que focalizam – nos termos de Maingueneau (2008) – a semântica global dos discursos, isto é, consideram simultaneamente e de maneira integrada os diversos planos discursivos. O autor defende que “um procedimento que se funda sobre uma semântica ‘global’ não apreende o discurso privilegiando esse ou aquele dentre seus ‘planos’, mas

integrando-os todos ao mesmo tempo, tanto na ordem do enunciado quanto na da enunciação” (MAINGUENEAU, 2008, p.75).

Privilegiaremos, em nossas reflexões sobre os posts da mídia digital Facebook da Alesc – seus enunciados e a repercussão deles (comentários) por parte dos seguidores dessa *fanpage* – um dos planos discursivos destacados por Maingueneau. Focalizaremos, assim, o plano temático:

Uma noção como a de “tema” de um discurso é de manejo muito delicado, se se procura conferir-lhe um estatuto um pouco preciso. Pode-se utilizá-la em múltiplos níveis: microtemas de uma frase, de um parágrafo...; macrotemas de uma obra inteira, de muitas obras... Não é nosso propósito aqui refletir sobre essa noção em si mesma, e nos contentaremos com a definição mais vaga, “aquilo de que um discurso trata”, em qualquer nível que seja. Aliás, do ponto de vista de um sistema de restrições global, uma hierarquia dos temas não tem grande interesse: já que o conjunto da temática se desdobra a partir dele, sua ação é perceptível em todos os pontos do texto (MAINGUENEAU, 2008, p.81).

Essa escolha se mostra adequada e operacionalizável quando se considera que o próprio levantamento dos *posts* a serem analisados partiu de um recorte temático: eles tomam categorias identitárias ligadas a gênero/sexualidade como eixo central de sua argumentação. Dessa forma, a própria presença desses *posts* aparece como um dado significativo. Ao mesmo tempo, é possível refinar essa reflexão: para Maingueneau (2008), o mais importante não é a simples identificação de um tema tratado por um discurso. Podemos identificar, ainda, o aumento da presença de um determinado tema dentre textos em um dado momento histórico e, no caso particular dessa pesquisa, das repercussões e disputas (discursos de ódio e polarizações) em torno desses temas.

Liberdade de expressão e discurso de ódio nas redes digitais

A propagação de discursos de ódio e discriminação nas mídias sociais digitais vem tendo protagonismo das discussões sobre liberdade de expressão e direitos humanos, em várias partes do mundo, expondo desafios críticos provocados pelas possibilidades de expressão pública de conteúdos e opiniões pessoais nas redes. Wichowski (2020) destaca que, apesar de não ser possível comprovar uma relação direta entre discursos de ódio *online* com ações reais de violência e atentado aos direitos humanos, é possível identificar padrões que unem as duas instâncias. Para a pesquisadora, a disseminação de notícias falsas ou incorretas está relacionada à cisão das comunidades e à quebra de confiança nas instituições, intensificando ainda mais a emergência das opiniões e pontos de vista nos conteúdos produzidos pelos usuários da rede.

Debates em torno da regulação da internet e do controle de conteúdo implicam deliberar sobre liberdade de expressão, tida como essencial para a prática democrática e garantida na Constituição brasileira, que proíbe qualquer tipo de censura política, ideológica ou artística (art. 220, § 2). Recordemos que a Constituição de 1988 contemplou princípios dos tratados internacionais que vinham sendo construídos ao longo da segunda metade do século XX, como a Declaração Universal dos Direitos Humanos, adotada em 1948, que tem como cerne a ideia do direito à dignidade inerente a qualquer ser humano, independente de distinções de raça, gênero, idade, credo ou qualquer outro atributo (NAÇÕES UNIDAS, 2018). Além do da criação do Estatuto da Igualdade Racial (Lei 12.288/2010)⁵, o Brasil é signatário diversos tratados internacionais nesse sentido. Os limites da liberdade de expressão, portanto, são questionados ante expressões de discriminação e intolerância que atentam contra outros direitos garantidos.

Galtung (2003) propôs uma tipologia da violência que, em linhas gerais, identifica uma causalidade entre a *violência cultural, estrutural e direta*. Especificando a ideologia como espaço para a violência cultural, o autor indica que esta, ao longo do tempo, naturaliza e embota a percepção e a possibilidade de tomada de consciência da estrutura de repressão que mantém a exploração estrutural e ajuda a justificar a violência direta. Além disso a dicotomia entre valores positivos e negativos, herdada da religião, permanece nas estruturas que perpetuam a valoração de um grupo ou indivíduo em detrimento de outros, uma distinção entre “eleitos e não eleitos” (GALTUNG, 2003). Galtung salienta que a violência contra a pessoa é relevante mesmo que se mantenha como ameaça, da mesma forma quando a violência estrutural se apresenta com potência e possibilidade de sanção para manter o sistema de subordinação. Assim, na perspectiva do autor, a violência cultural “identifica-se com ataques ligados diretamente aos traços culturais e às identidades coletivas de comunidades políticas, sociais ou religiosas [...] quaisquer aspectos da cultura que podem ser utilizados para promover, legitimar ou justificar a violência – seja da forma direta ou estrutural” (AMARAL, 1994, p.105).

A possibilidade, no ambiente das mídias sociais, de qualquer pessoa ser produtora de conteúdo midiático e a aparente possibilidade de anonimato, colocam como questão central o debate sobre as possibilidades e limites de controlar manifestações

⁵ Determina a obrigação do poder público de combater a intolerância com religiões de matrizes africanas e seus fiéis, destacando especificamente que se deve coibir o uso dos meios de comunicação para difundir tais ideias discriminatórias.

discriminatórias sem ferir o preceito à liberdade de expressão em um ambiente democrático (ROTHENBURG; STROPPA, 2015).

As postagens e suas configurações

O tema gênero/sexualidade é destacado nos dois *posts* selecionados para análise. O primeiro sobre a divulgação do lançamento do livro *Feminismo: perversão e subversão*, de autoria da deputada Ana Campangolo (PSL), do dia 8 de março de 2019, e o segundo a respeito de um Projeto de Lei em tramitação na Casa que visa ao combate da erotização infantil, do dia 28 de outubro de 2019.

A publicação do dia 08 de março de 2019 não diz respeito a uma deliberação parlamentar, mas a uma ação particular da deputada Ana Campangolo, eleita em 2018 para o primeiro mandato na Alesc pelo mesmo partido pelo qual se elegeram o governador do estado, Carlos Moisés e o presidente da República, Jair Bolsonaro. Professora de história, Campangolo começou a vida pública em seu estado após criar, em 2013, um canal de Youtube onde defendia, entre outras pautas, o projeto “Escola sem partido”, atribuindo aos professores e instituições públicas de ensino um posicionamento antiético de “doutrinação” dos alunos sobre pautas ideológicas de esquerda.

Em 2016, abriu um processo contra sua ex-orientadora no Mestrado da Universidade do Estado de Santa Catarina, alegando ter sofrido discriminação por ser cristã e antifeminista⁶. Em sua página no Facebook⁷, em 2020, se descreve como “Deputada Estadual, escritora, professora de história, cristã e antimarxista”.

Por tratar-se de um livro com discurso que manifesta oposição a grupos de mobilização por direitos das mulheres escrito por uma deputada, lembramos que

É preciso dizer que, muitas vezes, esses discursos feitos por parlamentares podem apresentar uma estratégia de ataque coordenado, com afinidades ideológicas compartilhadas sob o argumento da proteção moral da família tradicional, provocando ataques constantes à dignidade de grupos não dominantes ou vulneráveis.

A construção de uma “sociedade livre, justa e solidária”, “sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação”, passa também pelo combate a discursos – seja na esfera parlamentar, seja em outra esfera – que infrinjam esse mandamento constitucional (SHÄFER, LEIVAS E SANTOS, 2015, P. 155).

⁶ Cf.: <https://educacao.uol.com.br/noticias/2017/03/31/professora-de-historia-antifeminista-processa-orientadora-por-perseguido.htm>

⁷ <https://www.facebook.com/AnaCampagnolo>

A data do lançamento do livro, que coincide com a memória do Dia internacional da Mulher, foi tida por alguns usuários como uma provocação. A publicação⁸ na página da ALESC, traz o texto:

Deputada lança livro com temática antifeminista na assembleia.
A deputada Ana Caroline Campagnolo (PSL) lançou o seu primeiro livro "Feminismo: perversão e subversão", em evento realizado na Assembleia Legislativa, nesta sexta-feira (08), Dia Internacional da Mulher. Na publicação, a parlamentar, que também é professora e historiadora, faz uma análise da trajetória do movimento feminista a partir de uma abordagem conservadora. "O livro tenta demonstrar que as mulheres são o sexo privilegiado, histórica e socialmente, desmentindo várias falácias feministas."

Em uma primeira leitura do conjunto dos comentários, é possível identificar manifestações que não se limitam a debater o fato do lançamento do livro, mas problematizam o próprio posicionamento da sua autora em construir uma argumentação que, contrária ao discurso feminista de luta por equilíbrio entre os gêneros, atribui supostos privilégios sociais às mulheres ou colocam em questão o movimento em si. Como nos comentários 1 e 2⁹.

- O feminismo foi a ferramenta que permitiu que ela tivesse o direito de escrever isso... mas sinceramente, me dá preguiça de ler!! (SIC)
- Estou com vergonha alheia desta deputada, se não fosse o feminismo nem cadeira na assembleia e nem livro poderia escrever. E bem desapontada com a Alesc em dar palco à este deboche no dia da mulher. Não passou nem no mestrado com essa falácia e quer lançar livro, louca e petulante. (SIC)

Como nesses exemplos, muitos outros comentários negativos remeteram à história das lutas e das conquistas do feminismo, além de mencionarem dados biográficos para desqualificar a deputada. Destacamos um comentário que chama a atenção para uma cultura que culmina com manifestações de violência direta contra mulheres (Comentário 3):

O que dizer de uma historiadora e deputada que ignora que foi graças a luta das mulheres, em conjunto com a classe trabalhadora, que foi possível que uma mulher pudesse votar e ser votada? Um desserviço da deputada Ana Caroline Campagnolo, do PSL e da Alesc.
Em meio a tantos feminicídios, estupros, assédios e violências de todo tipo contra as mulheres, por que a deputada em questão e a Alesc não promoveram no 8 de março um debate sobre isso? Ou sobre todos os direitos que serão perdidos com a reforma da previdência? Isso só mostra que esse livro e a Alesc merecem ir direto para a lata de lixo da história. Com certeza, as mulheres não precisam de mais uma agressão. Agora contra a história da luta por seus direitos. E tudo sendo patrocinado por dinheiro público.

⁸ Alguns dados em relação à repercussão do *post*: teve 1,7mil comentários, foi compartilhado 273 vezes e recebeu 1,8mil reações (859 ira, 475gostos, 310 risos).

⁹ Os comentários foram numerados conforme aparição no artigo.

O segundo *post*¹⁰ selecionado, do dia 28 de outubro de 2019, apresenta um Projeto de Lei em tramitação na Casa que visa ao combate da erotização infantil. O tema gênero/sexualidade torna-se recorrente em um ano em que a Casa legislativa recebeu um número considerável de novos parlamentares ligados a partidos de extrema-direita ultraconservadores. Movimento este que ganhou força em todo o país com a eleição de Jair Bolsonaro.

A publicação¹¹ na página da Alesc traz o texto:

Medida visa combater erotização infantil

Um projeto de lei em tramitação na Assembleia Legislativa dispõe sobre a proibição de exposição de crianças e adolescentes, no âmbito do ambiente escolar, a danças que aludem à sexualização precoce. A medida proíbe a apresentação de coreografias obscenas, pornográficas e que exponham os estudantes à erotização precoce.

Na justificativa, o autor do texto, deputado **Jair Miotto Deputado Estadual (PSC)**, ressalta que a exposição de crianças à sexualização é fator responsável diretamente pelo aumento da violação da dignidade sexual de mulheres e também dos casos de estupro de vulnerável. Qual a sua opinião!?

Figura 1 - Ilustração da postagem do dia 28 de outubro de 2019: Medida visa combater erotização infantil



Fonte: Alesc

O projeto teve entrada no dia 10/10/2019, dois dias antes da data em que se comemora do Dia das crianças no Brasil, com a justificativa de que:

A erotização precoce de crianças e adolescentes é fator responsável diretamente pelo aumento da violação da dignidade sexual de mulheres e também dos casos de estupro de vulnerável, por esse motivo, cabe às escolas contribuir para combater os estímulos à erotização infantil no âmbito de suas atividades culturais e pedagógicas proibindo a exposição precoce a danças inadequadas que simulam movimentos de atos sexuais. (MIOTTO, 2019).

Em relação ao tratamento semântico do tema apresentado no *post*, a alusão aos efeitos negativos da sexualização precoce e suas possíveis consequências, da forma como

¹⁰ Disponível em: <https://www.facebook.com/203414269725950/posts/2554126531321367/>.

¹¹ Alguns dados em relação à repercussão do *post*: teve 674 comentários, foi compartilhado mil vezes e recebeu 1,8mil reações (1.500 curtidas, 253 adoro, 14 risos, 9 ira, 2 tristeza).

aponta o PL, são reiterados. A imagem utilizada para ilustrar o texto verbal reforça a construção de sentidos que aponta o corpo feminino como objeto de desejo e responsável, dependendo de como se comporta ou está vestido, até mesmo por crimes como o de estupro. A mulher é, mais uma vez, a responsável pela violação de sua dignidade sexual e não vítima de uma cultura machista. Como pontua Galtung (2003), é possível identificar uma causalidade entre a violência cultural, estrutural e direta, tendo a cultura o efeito ao longo do tempo de naturalizar e embotar a percepção e possibilidade de tomada de consciência da estrutura de repressão que mantém a exploração estrutural e justificar a violência direta. Nesse caso, o estupro.

A proposta evidencia um ethos político notadamente conservador, revelando o conjunto de valores que orientam o autor do PL em seu agir, sob a suposição de que esse agir trabalha para o bem estar geral. Os comentários evidenciam também esse ethos político por parte dos cidadãos, autodenominados guardiões da moral, desconsiderando valores sociais heterogêneos.

Nos comentários, percebemos formações discursivas que representam os lugares sócio-culturais em que se encontram os sujeitos desses discursos. Certos sujeitos identificam-se com os enunciados, outros se colocam totalmente contra, num movimento de polarização ideológica.¹²

- Apoiado, meus filhos foram conhecer esses tipos de músicas e coreografias através da escola. Tive uma turma de quarto ano que apresentou um funk na festinha de encerramento de ano letivo. Fui uma das mães que reclamou muito com a direção da escola. No ano seguinte a própria escola não permitiu mais tais ritmos e incentivou outros estilos musicais. O fato de algumas crianças terem essa referência em casa, não significa que seja comum a todas as crianças e se puder ser evitado, muito melhor.(SIC)

*- É incompreensível um país ter que serem feitas leis para o povo ser moralista. O ser humano não consegue nem respeitar os dez mandamentos que dirá centena de milhares de leis?
A justiça do homem é cega e surda. A justiça divina tudo vê e ouve. Por isso que muitos só mostram arrependimento na hora de adentrar a porta da MORTE.(SIC)*

*- Concordo plenamente! **Parabéns** por sua iniciativa de proteger as nossas crianças da maldade oculta, em que nem mesmo os pais tem consciência disso. Acredito que música na escola e dança é fundamental para o desenvolvimento das crianças, mas desde que sejam bem escolhidas e tenham conteúdo! (SIC)*

- Ainda que nobre, isso é censura. Os pais devem ter responsabilidade de

¹² As identidades foram suprimidas nos comentários

mostrar aquilo que é construtivo para a criança, e portanto, administrar essas questões. O estado não tem esse dever, tampouco esse direito. Mais uma vez, isso pode ser encarado como uma interferência na vida privada.(SIC)

*- Verdade nas escolas temos aula de Funk nas quartas e sextas. Segundas quintas lambada e lambaerobica...
E agora como ficarão esses professores que ensinam essas disciplinas nas escolas? (Ironia) (SIC)*

*- Olha trabalho em escola e eles vem de casa com letras e coreografias bem sabidas já. Então proibir na escola não mudará o fato deles aprenderem e dançarem tais músicas...
Mas o povo gosta de repressão acha lindo proibição e tão se iludindo com um projeto que no final não servirá de nada!!! (SIC)*

*- Parabéns pelo projeto, quando a família não protege as crianças o estado deve intervir.
Tem que ser lei e voltar a cantar o Hino Nacional, o da Bandeira, o hino do seu município, Aprender os símbolos da pátria Brasil pátria amada.(SIC)*

A estigmatização do funk, expressão artística da periferia, está presente nos discursos circulantes no *corpus* em análise. A pretensa criminalização do gênero musical, que possui uma alta aprovação popular, está atrelada à arte, e às representações do belo, enquanto distinção social e à criminalização da pobreza, o que é reforçado negativamente pelos interdiscursos, seja nas mídias de massa, seja nas mídias sociais.

Pierre Bourdieu, entre seus tantos estudos, demonstrou a existência de uma correlação entre as práticas e preferências culturais, artísticas e estéticas e os níveis de instrução, volume de capital e a herança familiar. E tais predileções têm a capacidade de categorizar, discernir, unir e distanciar pessoas. No caso dos comentários do *post* em questão, há um evidente preconceito ao campo social específico das periferias que se expressam pelo funk e utilizam em suas letras a linguagem que nelas habita, falam sobre o seu cotidiano, sobre as dificuldades, as mazelas, a discriminação, as desigualdades socioeconômicas e a possibilidade de ascensão, questões raciais, dentre tantos outros assuntos.

“O gosto classifica aquele que procede à classificação: os sujeitos sociais distinguem-se pelas distinções que eles operam entre o belo e o feio, o distinto e o vulgar; por seu intermédio, exprime-se ou traduz-se a posição desses sujeitos nas classificações objetivas” (Bourdieu, 2007, p. 13).

Por essa perspectiva, a intolerância deferida aos grupos periféricos que se expressam por meio do funk é entendida enquanto marginalização não apenas de um

estilo musical, mas de um campo social. A recusa em compreender as camadas sociais que o produzem, amplia os discursos de ódio e as violências (na perspectiva de Galtung).

Considerando esse olhar panorâmico sobre a incidência dos textos levantados, é possível traçar conexões com a proposta de análise discursiva que aqui empreendemos. Isso porque a identificação do aumento da presença de um determinado tema dentre textos em um dado momento histórico – em nosso caso, o crescimento da frequência de *posts* na *fanpage* da Alesc que discutem questões de gênero no ano de 2019 – parece ser, por si só, um dado significativo.

De acordo com as restrições discursivas globais de que trata Maingueneau (2008), é plausível considerar que a discussão sobre gênero torna-se mais frequente e assume um papel mais central em discursos circulantes como efeito da emergência de uma formação discursiva que privilegia questões e pautas identitárias no debate político. É nos anos mais recentes, sobretudo, que o discurso produzido no âmbito dessa FD parece ser incorporado, paulatinamente, ao campo jornalístico e em suas relações com os conteúdos produzidos e veiculados nas mídias sociais. Ao lado dessa percepção, é possível apontar também mudanças no tratamento semântico conferido à temática “gênero” ao longo dos anos.

Considerações finais

Tendo em vista a importância que a internet e as mídias sociais vêm adquirindo como espaço público para debate e expressão de ideias entre população e instituições oficiais, situando-se como vetor da comunicação pública, este trabalho abordou as formações discursivas nas interações do público, em comentários de *posts* da Alesc. A partir do levantamento das postagens com maior engajamento, com recorte temático relativo à gênero e sexualidade, foi possível identificar manifestações discursivas que expressam opiniões preconceituosas e incitantes do ódio. Nesse sentido, localizamos a tipologia de violência de Galtung (2003), quando aponta a violência cultural como aquela que se manifesta nas mais variadas formas na sociedade, justificando a manutenção de situações estruturais de opressão e atos de violência direta. Ainda que não tenham sido encontradas, no âmbito dessas análises, postagens que incitem diretamente à violência ou à privação de direitos, foi possível observar enunciados manifestando opiniões e posicionamentos que desabonam ou condenam grupos específicos em recortes sobre classe social, gênero e ideário político e que, no limite, podem ser apontados como expressão de discurso de ódio.

REFERÊNCIAS:

AMARAL, R. A. D. Considerações sobre a violência pela ótica de johan galtung: alguns aspectos do terrorismo e o advento da intolerância. in: **Cadernos de Campo**. Universidade Estadual Paulista, Faculdade de Ciências e Letras. Vol. 1, n.1. Araraquara: Faculdade de Ciências e Letras da UNESP, 1994.

BOURDIEU, P. **A distinção: crítica social do julgamento**. São Paulo: EDUSP, 2007.

BRANDÃO, E. P. Conceito de comunicação pública, in DUARTE, Jorge (Org). **Comunicação pública: estado, mercado, sociedade e interesse público**, 3. ed. São Paulo: Atlas, 2012a.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988.

CASTELLS, M.; CARDOSO, G (Orgs). **A sociedade em rede do Conhecimento à ação política**. Imprensa Nacional: Casa da Moeda 2005.

CHARAUDEAU, P. et MAINGUENEAU, D. (sous la direction de). **Dictionnaire d'Analyse du Discours**. Paris: Seuil, 2002.

CITELLI, A. Comunicação e linguagem: diálogos, trânsitos e interditos. In: **Matrizes**, ano 2, n. 1. São Paulo, ECA/USP, p. 13-30, 2008.

GALTUNG, J. **Violência cultural**. Gernika-Lumo: Gernika Gogoratz, 2003.

KUCINSKI, B. Apresentação. In DUARTE, Jorge (Org). **Comunicação pública: estado, mercado, sociedade e interesse público**, 3. ed. São Paulo: Atlas, 2012.

LÉVY, P. Net-ativismo e ecologia da ação em contextos reticulares. In Felice, Massimo; Pereira, Eliete; Roza, Erick (orgs). **Net-ativismo: Redes digitais e novas formas de participação**. Campinas, SP: Papirus, 2017.

MAINGUENEAU, D. **Gênese dos Discursos**. Curitiba: Criar Edições, 2008.

MIOTTO, J. http://www.alesc.sc.gov.br/legislativo/tramitacao_demateria?tipo=2&ano=2019&autor=miotto&pagina=1. Acesso em: 15 set. 2020

RECUERO, R. Redes Sociais na Internet, Difusão de Informação e Jornalismo: Elementos para discussão. In: SOSTER, D. A.; FIRMINO, F. (Org.). **Metamorfoses jornalísticas 2: a reconfiguração da forma**. Santa Cruz do Sul: UNISC, 2009.

ROTHENBURG, W. C.; STROPPIA, T. Liberdade de expressão e discurso do ódio: o conflito discursivo nas redes sociais. in: **3º Congresso Internacional de Direito e Contemporaneidade: mídias e direitos da sociedade em rede**. Universidade Federal de Santa Maria. Anais... Santa Maria: 2015. Disponível em: <http://www.ufsm.br/congressodireito/anais>. Acesso em: 05set.2020.

SCHÄFER, G.; LEIVAS, P. G. C.; SANTOS, R. H. dos. Discurso de ódio: Da abordagem conceitual ao discurso parlamentar. In: **Revista de informação legislativa**, v. 52, n. 207, p. 143-158, jul./set. 2015 Brasília a. 52 n. 207 jul./set. 2015 p. 143-1.

WOLTON, D. **É preciso salvar a comunicação**. São Paulo: Paulus, 2006.